

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

---

### **Comitê de Gestão para Enfrentamento e Gerenciamento da crise advinda da pandemia do coronavírus (Sars Cov-2)**

Aos quinze dias do mês de abril de 2021, às 18 horas e 30 minutos, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê de Gestão para Enfrentamento e Gerenciamento da crise advinda da pandemia do coronavírus, no auditório da secretaria municipal de saúde, para avaliar o controle e combate à disseminação do coronavírus – Covid-19, propondo medidas, adotando as seguintes deliberações:

#### **1. Informações:**

O Sr. Dirciano Santana de Oliveira iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e fazendo a leitura da ata anterior, as deliberações definidas e seus respectivos responsáveis pela execução. Relatou que houve uma diminuição considerável nos casos de COVID-19 na Bahia e conseqüentemente em Cândia Sales, devido as medidas de restrições adotadas pelo Governo do Estado. Alerta ainda sobre a necessidade de intensificar a comunicação do governo municipal com a população através do carro de som volante e demais mídias sociais. Ainda em discussão houve o questionamento quanto as filas das agencias bancarias e congêneres, e como se dará a atuação dos agentes COVID e guarda municipal no sentido de organização para que seja praticado o distanciamento social. Seguindo a discussão foi sugerido que seja confeccionado um relatório semanal acerca das ações do CALL CENTER e agentes COVID, e que este relatório seja de conhecimento de toda sociedade através de mídias sociais, carro de som e rádio comunitária. O Secretário Municipal de Saúde Antônio Marcos Ferreira da Costa, avalia positivamente as visitas feitas no interior do município pela equipe montada pela secretaria, afirma que este tipo de ação aproxima a comunidade do governo como um todo e por conseqüência muitas informações são repassadas facilitando o trabalho das práticas de saúde, especialmente no que se diz respeito a prevenção do vírus, ainda com a palavra o secretário sugere a criação de protocolos próprios do município, além daqueles preconizados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Saúde do Estado, afirma que quanto maior o número de informações contidas nos prontuários mais transparente será a comunicação e o melhoramento no atendimento. O Prefeito do município de Cândia Sales Dr. Maurilio Lemos avalia positivamente os avanços que houve desde a criação do comitê de crise municipal, destaca que o fato de tomar decisões fundamentadas e em equipe tem tornado o trabalho menos árduo, considerando que a pandemia tem vitimado muitas pessoas no mundo e em

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

especial em Cândia Sales, reforça que está atento aos trabalhos setorizados e os boletins diários emitidos pela vigilância epidemiológica, se coloca à disposição para discussão de novas possibilidades que ajudem de forma efetiva no combate a pandemia, o prefeito cobra e determina que a comunicação das equipes de combate a pandemia seja unificada e plena pois isso facilitará a tomada de decisões. A coordenadora da vigilância epidemiológica relata que o município tem cumprido as metas de vacinação, principalmente no que diz respeito a primeira dose, alerta para os números do boletim que nesta data de 15 de abril de 21 encontra-se na seguinte ordem: **NOTIFICADOS 4.401, DESCARTADOS 2871, AGUARDANDO RESULTADO 37, CASOS CONFIRMADOS 1492, ÓBITOS 41, CURADOS 1427, EM RECUPERAÇÃO 24.**

Encerradas as discussões, passou-se as deliberações.

### 2. Deliberações:

**Art. 1º.** Sobre as ações continuadas do município ao combate ao coronavírus, fica decidido:

**Art. 2º.** Designar carro de som volante específico para secretaria municipal de saúde;

**Art. 3º.** Determinar rotina de equipes, vigilância sanitária, agentes COVID-19 e carros de som ativos no interior do município;

**Art. 4º.** Melhoramentos na estrutura do cemitério local;

**Art. 5º.** Criação de necrotério específico para pacientes positivados ou com óbitos em suspeita de coronavírus;

**Art. 6º** Criação de protocolos próprios de saúde além dos preconizados pelo ministério da saúde e secretaria estadual de saúde.

**Art. 7º** Relatório semanal das atividades de Call Center e Agentes COVID-19;

**Art. 8º** Manutenção das ações previamente estabelecidas e deliberadas;

**Art. 9º** Ação coletiva dos agentes COVID e guarda municipal nas filas das agências bancárias e congêneres;

**Art. 10** Serão encaminhadas ao Prefeito Municipal e Secretários Municipais as deliberações recomendadas.

**Antônio Marcos Ferreira da Costa**

*Presidente do comitê*